

ROTEIRO CADASTRAL PESSOA JURÍDICA – MINERADORA

1. Ficha Cadastral de Pessoa Jurídica preenchida e assinada;
2. Documento de Constituição da Pessoa Jurídica e alterações:
 - a. Contrato Social e Última Alteração (em caso de LTDA.);
 - b. Estatuto Social e Última Alteração (em caso de S/A);
 - c. Declaração de Firma Individual e/ou Requerimento de Empresário (em caso de EIRELI);
3. CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) com situação cadastral “Ativa”;
4. Comprovante de Domicílio Fiscal em nome da Pessoa Jurídica emitido por concessionária pública em prazo não superior a 90 dias;
5. Identificação dos Beneficiários Finais com mais de 25% de participação direta ou indireta no Capital Social:
 - a. Documento de Identidade com foto (RG / CNH / Identidade Profissional / ou outro válido)
 - b. CPF (Cadastro de Pessoa Física) com status “Regular”;
 - c. Comprovante de Endereço emitido por concessionária pública em prazo não superior a 90 dias;
6. Documento de comprovação de capacidade econômico-financeira (última declaração de imposto de renda pessoa jurídica / Último Balanço Patrimonial / Declaração Anual do Simples Nacional/ Faturamento dos últimos 12 meses assinado pelo contador da empresa / ou outro documento privado ou público que venha a ser declarado aceitável pela Marsam)
7. Identificação de Administradores e/ou Procuradores:
 - a. Documento de Identidade com foto (RG / CNH / Identidade Profissional / ou outro válido)
 - b. CPF (Cadastro de Pessoa Física) com status “Regular”;
 - c. Comprovante de Endereço emitido por concessionária pública em prazo não superior a 90 dias;
 - d. Eleição de Administradores / Cópia da Procuração;
8. Autorização de Lavra ou Permissão de Lavra Garimpeira (PLG);
9. Autorização do órgão ambiental competente em sua jurisdição;
10. Último Relatório Anual de Lavra (RAL) e recibo de entrega à ANM;